



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1239

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1239

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.257 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº697, de 29 de outubro de 2019;

DECRETA:

ART. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA do Município de Saltinho, sendo:

I- 02 (dois) representantes do Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura:

a) 01 (um) membro titular: Aline Maria Leite de Moraes;

b) 01 (um) membro suplente: João Francisco de Lima;

II- 02 (dois) representantes do Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais, sendo:

a) 01 (um) membro titular: Gabriel Marques Baptista;

b) 01 (um) membro suplente: Raphael Torrezan da França;

III- 02 (dois) representantes do Departamento de Saúde, sendo:

a) 01 (um) membro titular: Bruno Henrique da Silva Inocêncio;

b) 01 (uma) membro suplente: Flávia Roberta Quartarolo Brites;

IV- 02 (dois) representantes do Rotary Club de Saltinho, sendo:

a) 01 (um) membro titular: Carlos Roberto Torrezan;

b) 01 (um) membro suplente: Eliane do Canto Iglesia;

V- 02 (dois) representantes da Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho - AGTIS, sendo:

a) 01 (um) membro titular: Sandra Cordeiro Pires;

b) 01 (um) membro suplente Joceli Aparecida Brigante Pretotto;

VI - 02 (dois) representantes da Sociedade de São Vicente de Paulo sendo:

a) 01 (um) membro titular: Cleiton Vanderlei Machi;

b) 01 (um) membro suplente: Valmor José Marcelino Christofoleti;

VII - 02 (dois) representantes da Comunidade, ambos como titulares:

a) 01 (um) membro titular: Alexandre Paulo Resende Netto Armando;

b) 01 (um) membro titular: José Eduardo Monte Bello;

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros deste Conselho serão considerados de relevância comunitária.

Art. 3º. O mandato dos membros do COMDEMA será de dois anos, facultada a recondução.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº2110, de 26 de setembro de 2022.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de novembro de 2.024

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

MARCELO MONTEBELLO

Diretor do Departamento Administrativo.

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO TERMO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Renovação/Prorrogação De Prazo Contratual da Tomada de Preços 03/2023, com a empresa **Wisdom - Construtora E Montagem Ltda**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 05 de junho de 2023.

PRAZO CONTRATUAL: até 30/04/2024, com possibilidade de prorrogação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: até 210 (duzentos e dez) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.156.397,36.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 03/2023.

CONTRATO: 62/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1848/2023.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 01/2024

AO CONTRATO 62/2023:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2024.

NOVO PRAZO CONTRATUAL: até 25/11/2024.

DO TERMO ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO

62/2023:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/06/2024.

VALOR ADITADO: R\$ 98.860,02.

DO TERMO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 03/2024 AO CONTRATO 62/2023:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/11/2024.

NOVO PRAZO CONTRATUAL: até 23/06/2025.

Saltinho, 25 de novembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1239

Página 3 de 3

Marcelo Montebello
- Diretor Administrativo -

Atas de Sessões

ATA DE APRECIÇÃO, JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO DA EMPRESA LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA E DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA UNIMED DE PIRACICABA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS AO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 899/2024

Pregão Eletrônico 38/2024, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de exames de imagem e diagnóstico com emissão dos resultados/laudos correspondentes assinados por profissional devidamente habilitado e inscrito no conselho da categoria, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde pública, por empreitada e preços unitários, com fornecimento de mão de obra, aparelhos, equipamentos e insumos necessários. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Paço Municipal, localizado a Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria 1.713/2023, junto ao Diretor Administrativo nomeado pela Portaria 1.599/2021 e o Diretor de Assuntos Jurídicos nomeado pela Portaria 1.597/2021, para apreciar, julgar e deliberar sobre as razões de recurso e as contrarrazões interpostas pelas licitantes no presente certame. Recebidos todos os documentos e anexos, passamos para os apontamentos junto a classificação da empresa Unimed De Piracicaba - Sociedade Cooperativa De Serviços Médicos, CNPJ: 44.803.922/0001-02. Quem originou a reunião foi a empresa Leme E Quezada Prestadora De Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 15.430.604/0003-07, apresentando recurso sobre a classificação da primeira colocada (Unimed De Piracicaba - Sociedade Cooperativa De Serviços Médicos) nos itens 127; 140 e 141. Após análise dos documentos apresentados, concluímos que as razões apresentadas são procedentes, por essa razão declaro a referida empresa apontada como desclassificada nos itens 127; 140 e 141. Sendo assim, os referidos itens passam para segunda colocada (Leme E Quezada Prestadora De Serviços Médicos Ltda). INPublique-se no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019), para que esta decisão tenha seus efeitos legais.

Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Cristiane Gisele Berno, Equipe de Apoio, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Marcelo Montebello	Diretor Administrativo	
Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini	Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos - Advogado - OAB/SP 252.707	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	